



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

MENSAGEM Nº. 02/2022

PROJETO DE LEI Nº. 02/2022

Senhores Edis:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a elevada apreciação desta Douta Casa de Leis, o incluso ***Projeto de Lei nº 02/2022 - Legislativo, o qual Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos efetivos ativos da Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, e das outras providências***.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvinlândia encaminha à apreciação do douto Plenário este projeto, o presente projeto de lei tem a finalidade de conceder reposição de perda inflacionária nas remunerações dos servidores públicos efetivos ativos dessa Edilidade.

O presente projeto concede a reposição tendo como base o acumulado nos exercícios de 2020 (4,52%) e 2021 (10,06%) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Tal proposição faz-se necessária diante do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.


Em decorrência do disposto na Lei Complementar 173/2020 não foi possível promover a reposição salarial do exercício de 2020, tendo a referida lei perdido sua vigência em 31/12/2021 faz-se necessário estabelecer a reposição salarial dos exercícios de 2020 e 2021, garantindo, assim, o poder de compra dos servidores efetivos Dessa Edilidade.

Com estas considerações, **necessário faz-se a votação desta proposição sob urgência em regime de prioridade, dispensando-se as exigências regimentais, pois eventual adiamento tornaria inútil a deliberação e importaria grave prejuízo aos servidores públicos.**

Por essas razões, por se tratar de matéria de relevo social, e esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.


Jorge Luiz Cornélio

Vereador Presidente


Gislene Cristina dos Santos Mateus

Vereadora 1ª Secretária


Márcia Raimundo da Silva

Vereadora 2ª Secretária



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

"Dispõe sobre a concessão de reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos efetivos ativos da Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, e das outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reposição inflacionária pelo INPC acumulado nos anos de 2020 e 2021, em 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois por cento) e 10,06% (dez, virgula zero seis por cento) respectivamente aos servidores efetivos, pagos pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - O percentual de 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois por cento) refere-se a recomposição da perda salarial medida pelo IPCA no período de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e o percentual de 10,06% (dez, virgula zero seis por cento) refere-se a recomposição da perda salarial medida pelo IPCA no período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária já constante e dotação própria.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Alvinlândia, em 08 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Alvinlândia
Aprovado discussão
Aprovado discussão
Rejeitado discussão
Sala das Sessões 21/02/2022
Presidente da Câmara


Jorge Luiz Cornélio
Vereador Presidente

Jorge Luiz Cornélio
CPF nº 344.639.648-90
RG nº 42.663.402-0


Gislene Cristina dos Santos Mateus
Vereadora 1ª Secretário


Márcia Raimundo da Silva
Vereadora 2ª Secretária



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO

LIMITE GASTO COM PESSOAL ART 29-A CF/88 - 70% DO DUODÉCIMO

ANO	DUODÉCIMO	LIMITE 70%	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	TOTAL	%
2022	804.500	563.150	192.000	200.000	392.000	48,73
2023	870.000	609.000	192.000	240.000	432.000	49,65
2024	920.000	644.000	192.000	265.000	457.000	49,67

DESPESA COM PESSOAL ART 20, INCISO III, ALÍNEA A DA LRF 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANO	PREVISÃO RCL	LIMITE 6%	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	ENCARGOS PATRONAIS AGENTES POLÍTICOS	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	ENCARGOS PATRONAIS SERVIDORES	TOTAL	%
2022	19.309.500	1.158.570	192.000	42.240	200.000	60.000	494.240	2,55
2023	20.100.000	1.206.000	192.000	42.240	240.000	72.000	546.240	2,71
2024	20.800.000	1.248.000	192.000	42.240	265.000	79.500	578.740	2,78

Alvinlândia, 16 de fevereiro de 2022.



ELIZIANE DIONÍSIO
Contadora
CRC: 077132/PR



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DECLARAÇÃO

REF: Dotação Orçamentária

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

As despesas decorrentes deste projeto de lei onerarão, neste exercício financeiro de 2022, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FR 01.031.0011.2002.000 – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	CAMARA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA							
01	LEGISLATIVO							
01 01	CAMARA MUNICIPAL							
010101	Corpo Legislativo							
01	Legislativa							
01 031	Ação Legislativa							
01 031 0011	Administração Legislativa							
01 031 0011 2002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara							
004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00		
	0.01.00	GERAL	6.105,02			223.894,98		
			0,00			223.894,98		
TOTAL ORÇAMENTARIO			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00		
			6.105,02			223.894,98		
			0,00			223.894,98		
TOTAL GERAL			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00		
			6.105,02			223.894,98		
			0,00			223.894,98		

Alvinlândia/SP, 16 de fevereiro de 2022.


Eliziane Dionísio
Contadora



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

TABELA DE EVOLUÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1200,68	1236,70	1273,80	1312,01	1351,38	1394,32	1433,67	1476,26	1520,99
B	1597,04	1644,94	1694,29	1745,12	1797,47	1851,41	1906,65	1964,14	2023,07
C	2120,62	2187,96	2253,59	2321,20	2390,85	2462,56	2536,45	2612,54	2690,91
D	2825,46	2910,22	2997,53	3087,46	3180,09	3275,47	3373,75	3474,96	3579,21
E	3758,17	3870,91	3987,05	4106,66	4229,86	4356,74	4487,44	4622,08	4760,74
F	4998,77	5148,74	5303,20	5462,30	5626,18	5794,95	5968,80	6147,87	6332,70

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

REFERÊNCIA	CARGO	VENCIMENTOS
D-6	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 3275,47
B-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1797,47
D-3	CONTADOR	R\$ 2997,53
C-4	OFICIAL LEGISLATIVO	R\$ 2321,20